

4.1.1.0.6.1.- Obras Públicas

Construção de Escolas Municipais.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

*M. Oliveira*

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira  
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....  
.....

revogada pela Lei nº 211/71  
alterada pela Lei 218/71

LEI Nº 211, DE 31 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre a venda de ações".  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
usando de sua atribuições legais D E C R E T A  
a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, na Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, por Corretor Oficial, as ações ordinárias nominativas da Petrobrás S/A, pertencentes ao Município.

ARTIGO 2º:-O valor apurado com a transação autorizada pelo Artº 1º desta Lei, será aplicado na seguinte forma: 65% (sessenta e cinco por cento), na construção do Estádio Municipal. 30% (trinta por cento), para pagamento da desapropriação do terreno destinado ao referido Estádio e 5% (cinco por cento) em despesas com a conversão em U.H.F. do atual sistema de V.H.F. de recepção de sinais de televisão, deste Município.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

*M. Oliveira*

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira  
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....  
.....

LEI Nº 212, DE 07 DE JUNHO DE 1.971.

"Dispõe sobre outorga de título".

( segue )